PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 — CEP 13.160 — FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.891

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo para o exercício de 1991.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1991, estima a RECEITA e fixa a DESPESA.. em Cr.$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e especificações constantes do "Anexo 2" , da Lei n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

1 - RECEITAS CORRENTES	Cr.$	1.670.500.000,00
11 - Receita Tributária	Cr.$	130.700.000,00
13 - Receita Patrimonial	Cr.$	4.350.000,00
15 - Receita Industrial	Cr.$	17.100.000,00
16 - Receita de Serviços	Cr.$	500.000,00
17 - Transferências Correntes	Cr.$	1.057.700.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	Cr.$	10.150.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		29.500.000,00
22 - Alienação de Bens	Cr.$	9.500.000,00
24 - Transferências de Capital	Cr.$	20.000.000,00
TOTAL DA RECEITA : -		1.700.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", que apresentam o seguinte desdobramento :

1 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cr.$	54.940.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr.$	171.102.540,00
08 - Educação e Cultura	Cr.$	504.629.960,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr.$	456.234.500,00
11 - Indústria,Comércio e Serviços	Cr.$	21.550.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr.$	359.420.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr.$	58.112.500,00
16 - Transporte	Cr.$	74.010.500,00
TOTAL DA DESPESA	Cr.$	1.700.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr.$	54.940.000,00
02 - Administração	Cr.$	114.084.620,00
08 - Administração Financeira	Cr.$	40.667.920,00
16 - Abastecimento	Cr.$	21.550.000,00
41 - Educação da Criança(0 a 6 anos)	Cr.$	68.165.760,00
42 - Ensino Fundamental	Cr.$	315.434.200,00
43 - Ensino Médio	Cr.$	25.000.000,00
44 - Ensino Superior	Cr.$	3.500.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr.$	65.250.000,00
48 - Cultura	Cr.$	24.380.000,00
49 - Educação Especial	Cr.$	2.900.000,00
57 - Habitação	Cr.$	70.000.000,00
58 - Urbanismo	Cr.$	220.274.500,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr.$	165.960.000,00
75 - Saúde	Cr.$	156.000.000,00
76 - Saneamento	Cr.$	203.420.000,00

81 - Assistência	Cr.$	58.112.500,00
82 - Previdência	Cr.$	9.850.000,00
84 - Programa Formação Patrimônio Servidor Público -PASEP-	Cr.$	6.500.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr.$	74.010.500,00
TOTAL DA DESPESA	Cr.$	1.700.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr.$	1.024.800.000,00
Despesas de Capital	Cr.$	675.200.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr.$	1.700.000.000,00

4 - POR ÓRGÃOS

1 - Legislativo	Cr.$	54.940.000,00
2 - Gabinete e Dependências	Cr.$	111.534.620,00
3 - Serviços e Finanças	Cr.$	40.667.920,00
4 - Educação e Cultura	Cr.$	504.629.960,00
5 - Serviços Municipais	Cr.$	774.115.000,00
6 - Saúde e Promoção Social	Cr.$	214.112.500,00
TOTAL DA DESPESA	Cr.$	1.700.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

a - realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do Artigo 165, III, Parágrafo 8º, da Constituição Federal; e

b - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do Orçamento..

da Despesa, nos termos do artigo 7º, da... Lei n. 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de dezembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria

DECRETO N. 82/90

Dispõe que se observe na execução do Orçamento para o exercício de 1991, a discriminação da Despesa constante das tabelas anexas com as alterações nelas introduzidas.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira , Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA : -

Artigo 1º - Na execução do Orçamento do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 1991, será observada a discriminação da Despesa constante das tabelas anexas a este Decreto, com as alterações nelas introduzidas, a saber : -

1. "4 - Educação e Cultura

4.8. - Cultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção e Instalação de um Centro Cultural

Onde se lê "Cr.$10.000.000,00"

Leia-se : "Cr.$5.000.000,00".

Transfira-se para :

5 - Serviços Municipais

5.2 - Abastecimento

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção de barracão destinado à Feira Livre do "Jardim Brasil", no Distrito de Engº Coelho

Cr.$5.000.000,00"

-

2. "6 - Saúde e Promoção Social

6.1 - Sistema Unificado de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Onde se lê : "ampliação dos Postos de Saúde de Engº Coelho e "Jardim Planal - to" Cr.$10.000.000,00"

Leia-se : "ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Engº Coelho Cr.$..... 5.000.000,00", "ampliação do Posto de Saúde do Jardim Planalto" Cr.$..... 5.000.000,00".

-

3. "5. - Serviços Municipais

5.7 - Água e Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Onde se lê : "Desapropriação de Terre - nos para Captação de Água da Sede e Distrito de Engº Coelho - Cr.$..... 10.000.000,00",

Leia-se : "Desapropriação de Terrenos.. para Captação de Água da Sede do Município - Cr.$7.000.000,00" - "Desapropriação de Terrenos para Captação de Água no Distrito de Engº Coelho - Cr.$..... 3.000.000,00".

Onde se lê : "Início das Obras de Captação de Água na Sede e Distrito de Engº Coelho - Cr.$10.000.000,00",

Leia-se : "Início das Obras de Captação de Água na Sede do Município - Cr.$....

7.000.000,00" - "Início das obras de Captação de Água no Distrito de Engº Coelho - Cr.$3.000.000,00".

-

5. - Serviços Municipais

5.3 - Planejamento Urbano

4.1.1.0 - Obras e Instalações (Onde se lê)

10573161.26 -"Desapropriação de Terrenos Para Construção de Casas Populares - Cr.$..... 20.000.000,00,"

Leia-se :

"Desapropriação de Terrenos Para Construção de Casas Populares da Sede - Cr.$10.000.000,00"; "Desapropriação de Terrenos Para Construção de Casas Populares do Distrito de Engº Coelho -..... Cr.$5.000.000,00"; "Desapropriação de Terrenos Para Construção de Casas Populares na Holambra - Cr.$5.000.000,00".

-

5. - "Serviços Municipais

5.3 - Planejamento Urbano

4.1.1.0 - Obras e Instalações (Onde se lê)

10573161.27 - "Construção de Casas Populares na Zona Urbana,Distrito de Engenheiro Coelho e Fazenda Holambra - Cr.$..... 50.000.000,00",

Leia-se : "Construção de Casas Populares na Zona Urbana da sede - Cr.$..... 25.000.000,00" - "Construção de Casas Populares na Zona Urbana do Distrito..

de Engenheiro Coelho-Cr.$12.500.000,00" e "Construção de Casas Populares na Zona Urbana da Fazenda Holambra-Cr.$..... 12.500.000,00".

-

4. - Educação e Cultura

4.6 - Educação Física e Desportos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Continuação das Obras do Centro Esportivo e Recreativo Municipal. Onde se lê : "Cr.$.... 30.000.000,00, leia-se : "Cr.$15.000.000,00", acrescentando-se no mesmo ítem :

"4.1.1.0 - Obras e Instalações :

Construção de Centro Esportivo no Distrito de Engenheiro Coelho - Cr.$15.000.000,00"

-

5. - Serviços Municipais

5.4 - Logradouros Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção de Área de Preservação Ecológica e de Lazer. Onde se lê : Cr.$20.000.000,00, leia-se : "Cr.$10.000.000,00. Transfira-se e crie-se na codificação :

5. - Serviços Municipais

5.7 - Água e Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção de Lago Para Estabili - zação de Coleta de Esgotos Domiciliares no Distrito de Engenheiro.. Coelho - Cr.$5.000.000,00"

5.

Construção de Lago Para Estabilização de Coleta de Esgotos Domiciliares na Holambra-Cr.$5.000.000,00".

-

Artigo 2º - As alterações ora introduzidas constutuem apenas remanejamentos de dotações, sem se alterar o valor global da Despesa fixada na Lei Orçamentária para viger no próximo exercício de 1991, objeto da Lei Municipal n.1.891,desta data.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de dezembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria

ANEXO I

AÇÃO DOS PROJETOS

- Construção ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal.
- Aquisição de Veículos e Equipamentos.
- Desapropriação de terrenos p/ Constr. de Escolas.
- Constr. de Escolas nos Bos Laranjeiras e Palmeirinha.
- Cont. Obras Constr.Escolas J. Blumenau e Jd. Brasil.
- Ampliação e Reforma de Escolas Rurais.
- Desapropriação de terrenos p/ Constr. Cozinha Piloto.
- Construção de uma Cozinha Piloto.
- Equipamento para Cozinha Piloto.
- Desapropriação de terreno para Construção de Escola no Parque Res. Itamaraty.
- Construção de Escola no Pq. Res. Itamaraty.
- Equipamentos p/ Escola do Pq. Res. Itamaraty.
- Desapropriação de terreno p/ Construção de Escola Profissionalizante.
- Inicio das Obras de Construção da Escola Profissionalizante.
- Continuação das Obras do Centro Esportivo e Recreativo Municipal.
- Desapropriação da Área da Lagoa do José Strasser.
- Construção de um Centro de Lazer na Lagoa do Jose Strasser.
- Aquisição de Equipamentos p/ Centro Esportivo e Recr.Munic.
- Aquisição de Veículo para o Setor.
- Término das Obras do Mini Teatro c/ Saguão.
- Construção de Instalação de um Centro Cultural.
- Equipamento e Mat. Permanente p/ o Setor.
- Ampliação do Abastecimento à Gasolina e Instal. de uma Bomba à Alcool.
- Desapropriação de terreno p/ Constr.de uma Cooperativa para Funcionários.
- Inicio das Obras de Constr. de Cooperativa p/ Funcionários.
- Desapropriação de terreno p/ Constr. de Casas Populares.
- Construção de Casas Populares.Zona Urbana , Distr.E.Coelho e Fazenda Nobambra.

28 - Desapropriação de terrenos para abertura de Ruas e Avenidas.
29 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.
30 - Implantação de Guias e Sargetas.
31 - Construção de Galerias p/ Aguas Pluviais.
32 - Ampliação da Rede Eletrica.
33 - Construção de Parques e Jardins
34 - Construção de Área de Preservação Ecologica e de Lazer.
35 - Desapropriação de Terreno para Instalação de Usina de Beneficiamento de Lixo.
36 - Aquisição e Instalação de Usina de Beneficiamento de Lixo.
37 - Aquisição de 01 Carro-Tanque p/ lavagem de ruas.
38 - Reforma e Ampliação do Necrotério.
39 - Desapropriação de terreno para Captação de Agua na Sede e Distrito de Eng. Coelho.
40 - Inicio das Obras de Captação de Agua na Sede e Distrito de Eng. Coelho.
41 - Ampliação e Instalação da ETA do Distrito de E.Coelho.
42 - Desapropriação de terreno para ETA - Eng.Coelho.
43 - Construção da 3a e 4a Etapas da ETA da Sede.
44 - Perfuração de Poços Artesianos.
45 - Ampliação da Rede de Agua e Ligações.
46 - Ampliação da Rede de Esgoto e Ligações
47 - Inicio das Obras de Construção de Galerias
48 - Construção e Reforma de Pontes.
49 - Municipalização do Hospital de Artur Nogueira.
50 - Ampliação dos Postos de Saúde do Distrito de E.Coelho e Jrd. Planalto.
51 - Aquisição de Um Ambulatório Médico-Odontológico Móvel.
52 - Desapropriação de terreno p/ Constr.Centro Comunitário.
53 - Inicio das Obras de Constr. do Centro.Comunitário.
54 - Desapropriação de terreno p/ Constr.Centro de Aprendizado p/ Menores.
55 - Construção de Um Centro de Aprendizado Para Menores.

225

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES.

01 - Manutenção da Câmara Municipal.
02 - Manutenção das Atividades do Gabinete.
03 - Manutenção da Secretaria.
04 - Deptos. Pessoal , Material e Bens.
05 - Aposentadorias e Pensões.
06 - Contribuições ao PASEP.
07 - Manutenção das Atividades Tributarias.
08 - Manutenção da Tesouraria.
09 - Manutenção das Atividades Contábeis.
10 - Manutenção do Ensino Regular.
11 - Distribuição da Merenda Escolar.
12 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.
13 - Manutenção do Ensino Médio.
14 - Ajuda Financeira à Estudantes.
15 - Manutenção das Atividades Esportivas.
16 - Subvenção à APAE.
17 - Atendimento Educacional à Excepcionais.
18 - Subvenção à Corp. Musical 24 de Junho.
19 - Manutenção das Atividades Culturais.
20 - Manutenção e Conservação de Viaturas.
21 - Manutenção da Unidade de Abastecimento.
22 - Coord. do Desenvolvimento Urbano Local .
23 - Conservação de Ruas e Avenidas.
24 - Serviços de Limpeza Pública.
25 - Serviços Funerários e Cemitério.
26 - Serviços de Abastecimento de Agua.
27 - Manutenção do Serviço de Estradas. Municipais.
28 - Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar.
29 - Subvenção à AIDAN.
30 - Subvenção à SASAN.
31 - Assistência e Aprimoramento da Comunidade.